



Of. Pregoeiro nº 01/2022

Em 27 de janeiro de 2022.

À

GRUPO SMARTSEG

A/C – Sr. Gabriel Machebo

Considerando o protocolo nº 87.891, realizado por e-mail, alegadamente em nome desta empresa, com o intuito de solicitar esclarecimentos referentes ao Pregão Presencial nº 07/2021, informo o que segue:

Questionamento realizado: “1- Prezados, rogando pelo princípio do Interesse Público envolvido, e ainda a Excelência Administrativa, questiono qual método avaliativo será utilizado por esta comissão, para garantir o cumprimento das características técnicas exigidas junto ao edital? Em análise ao edital, não encontramos a exigência de apresentação de catálogos, marcas e modelos, que possam ajudar na análise das características técnicas dos produtos que serão ofertados pelas licitantes, para com o exigido junto ao instrumento convocatório.”

Resposta: O julgamento das propostas será feita em conformidade com as regras do Edital e respectivos anexos, em atenção ao princípio da Legalidade. Nesse sentido, destacamos em especial o disposto no item 5 do Edital e respectivos subitens e no Anexo I – Memorial Básico de Construção, Projeto do Sistema de Alarme de Incêndio e Detecção de Fumaça/Calor e Informações Técnicas Correlatas.

Questionamento realizado: “2- Questiono ainda se será aceita assinatura digital em todos os documentos exigidos junto ao edital, em conformidade com a lei 14063/2020?”

Resposta: Os documentos exigidos devem ser apresentados originais, cópia autenticada, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, nos termos do item 2.3 do Edital. Não existe dispositivo do Edital que impeça o uso de assinatura digital.

Questionamento realizado: “3- Por fim, prezados, segundo o projeto tecnico referido no edital o órgão também necessita do aluguel dos andaimes que serão utilizados na obra. Qual, exatamente, a altura destes andaimes?”

Resposta: Essa informação, assim outras medições que os participantes entenderem necessárias, devem ser feitas através de visita técnica, em conformidade com o item



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

1.10 do Edital. Oriento que os interessados se atentem à necessidade de agendamento prévia e ao prazo constante no respectivo item do Edital.

Sendo o que havia para o momento, esperamos ter sanado as dúvidas que foram apresentadas.

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Pregoeiro